

Lei n.º 796/72 =

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º)

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Departamento de Educação Física e Esportes, para os fins de recebimento de um auxílio financeiro de até R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a construção de uma quadra de esportes, iluminada, para Bola ao Cesto, de acordo com projeto aprovado pelo D.E.F.E.

Artigo 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 22 de fevereiro de 1972.

Mauro Berni Pressa  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 22 de fevereiro de 1972.

Mario Perelli - Assistente  
Técnico de Administração